

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.432

DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Altera a Resolução nº 1.133, de 31 de março de 2003, que disciplina a gratificação pela prestação de serviços de natureza especial por membros do Ministério Público.

○ **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os dispêndios financeiros da Instituição com a sua realidade financeira,

R E S O L V E

Art. 1º – A gratificação pela prestação de serviços de natureza especial prevista na alínea a do art. 2º da Resolução GPGJ nº 1.133, de 31 de março de 2003, e fixada em 18% (dezoito por cento) do subsídio de Promotor de Justiça Substituto, para o titular, e em 12% (doze por cento) do mesmo valor de referência, para o suplente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 4º e 5º da Resolução GPGJ nº 1.133, de 31 de março de 2003.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça